



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.801, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 801
Data: 28/09/22

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	1075	02.47.01	27.813.0067.1136	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	1076	02.47.01	27.813.0067.1136	3.3.90.36.00	01.000.0000	400,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	434	02.13.02	10.305.0073.2184	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	443	02.13.02	10.305.0073.2184	4.4.90.52.00	01.000.0000	5.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	984	02.44.01	04.122.0060.2221	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	991	02.44.01	13.392.0069.1173	3.3.90.39.00	01.000.0000	265.000,00

Crédito	1025	02.45.01	04.122.0060.2222	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	1032	02.45.01	11.333.0089.1175	3.3.90.39.00	01.000.0000	200.000,00

Crédito	1029	02.45.01	11.333.0089.1159	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	1024	02.45.01	04.122.0060.2222	3.3.90.36.00	01.000.0000	20.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten number 2]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.801/2022 - Fls. 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.157.000,00 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	151	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	1	02.00.00		1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	01.110.0000	100.000,00

Crédito	151	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	5	02.00.00		1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	01.110.0000	100.000,00

Crédito	151	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	6	02.00.00		1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	01.110.0000	174.000,00

Crédito	151	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	39	02.00.00		1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	01.110.0000	150.000,00

Crédito	220	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	34	02.00.00		1.1.2.1.01.0.3.99.01.10	01.110.0000	80.000,00

Crédito	762	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	63	02.00.00		1.1.2.1.01.0.4.99.06.00	01.110.0000	35.000,00

Crédito	892	02.41.01	04.122.0060.2218	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	50	02.00.00		1.1.2.1.01.0.2.99.01.05	01.110.0000	100.000,00

Crédito	892	02.41.01	04.122.0060.2218	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	56	02.00.00		1.1.2.1.01.0.3.99.01.08	01.110.0000	100.000,00

Crédito	892	02.41.01	04.122.0060.2218	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	252	02.00.00		1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	01.110.0000	30.000,00

Crédito	987	02.44.01	04.122.0060.2221	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	114	02.00.00		1.3.2.1.01.0.1.01.05.09	01.110.0000	210.000,00

Crédito	1000	02.44.01	27.812.0068.1138	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	165	02.00.00		1.3.2.1.01.0.1.02.99.02	01.110.0000	300.000,00

[Handwritten signature and initials in blue ink]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.801/2022 - Fls. 3

Crédito	1038	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	252	02.00.00		1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	01.110.0000	750.000,00

Crédito	1041	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	62	02.00.00		1.1.2.1.01.0.4.99.05.00	01.110.0000	25.000,00

Crédito	1041	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	63	02.00.00		1.1.2.1.01.0.4.99.06.00	01.110.0000	105.000,00

Crédito	1041	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	165	02.00.00		1.3.2.1.01.0.1.02.99.02	01.110.0000	268.000,00

Crédito	1041	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	169	02.00.00		1.3.2.1.01.0.1.02.99.06	01.110.0000	240.000,00

Crédito	1077	02.47.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	113	02.00.00		1.3.2.1.01.0.1.01.05.08	01.110.0000	390.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de setembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo